



RESOLUÇÃO N° 093/2015-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução
foi afixada em local de costume,
nesta Pós-Graduação, no dia
____/____/____.

Autoriza prorrogação do prazo para utilização
de Bolsas de Estudos.

Secretário

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução n° 221/2002-CEP;
considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PGM), aprovado pela Resolução n° 083/2014-CI/CCA;
considerando a Resolução n° 087/2011-PGM, em seu artigo 8°, item I;
considerando a condição excepcional do período de ingresso de alunos no PGM no Ano Letivo de 2014;
considerando que a maioria das Bolsas de Estudos dos alunos ingressantes em fevereiro de 2014 foram implementadas a partir de março de 2014;
considerando a necessidade de otimização do uso das cotas de Bolsas de Estudos do PGM;
considerando o limite de 24 meses como prazo máximo para a concessão de Bolsas de Estudos pela Capes, pelo CNPq e pela Fundação Araucária;
considerando as decisões tomadas durante a 128ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 16 de outubro de 2015.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizado, excepcionalmente, aos pós-graduandos regularmente matriculados no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, da Universidade Estadual de Maringá, com ingresso no mês de fevereiro de 2014, a utilização de Bolsa de Estudos por um período de até 25 (vinte e cinco) meses de matrícula como aluno regular.

Parágrafo único - A autorização prevista no *caput* deste artigo não poderá permitir a alteração do limite de 24 meses como prazo máximo para a concessão de Bolsas de Estudos;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 16 de outubro de 2015.

Prof. Dr. Pedro Soares Vidigal Filho
- Coordenador do PGM -